

02 122	0033 15FU	Edifício-sede construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	200.000
		Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF							233.615
02 122	0033 15FU 5664	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF - Em Brasília - DF							233.615
		Edifício-sede reformado (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	100	233.615
TOTAL - FISCAL									433.615
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									433.615

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D			D			T	E	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													60.000
Atividades													
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos											60.000
02 122	0033 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba											60.000
		Agente público beneficiado (unidade): 3	F	3	2	90	0	100					60.000
TOTAL - FISCAL													60.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													60.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D			D			T	E	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													433.615
Projetos													
02 122	0033 14YL	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA											200.000
02 122	0033 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA											200.000
		Edifício reformado (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100					200.000
02 122	0033 153C	Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF											233.615
02 122	0033 153C 5664	Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF - Em Brasília - DF											233.615
		Edifício construído (percentual de execução física): 4	F	4	2	90	0	100					233.615
TOTAL - FISCAL													433.615
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													433.615

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D			D			T	E	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													60.000
Atividades													
02 331	0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											60.000
02 331	0033 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba											60.000
			F	3	1	90	0	100					60.000
TOTAL - FISCAL													60.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													60.000

LEI Nº 14.081, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.364.687.357,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.364.687.357,00 (três bilhões trezentos e sessenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

